

Prezados(as) Doutores(as) Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais,

O CREFITO-8, neste ato representado por sua Presidente, vem respeitosamente perante Vossas Senhorias **COMUNICAR** que a anuidade de 2020 poderá ser paga até 30/04/2020, incidindo encargos (juros, multa e correção monetária) para pagamentos realizados após essa data.

O valor da anuidade é de R\$ 492,00¹ e poderá ser pago com os seguintes **DESCONTOS**:

- 10% (R\$ 442,80) para os pagamentos efetuados até 28/02/2020; e
- 5% (R\$ 467,40) para os pagamentos efetuados até 31/03/2020.

A correspondência com as orientações e boletos para pagamentos foi encaminhada ao último endereço informado pelo profissional ou pessoa jurídica ao CREFITO-8. Caso não tenha recebido, é possível obtê-lo diretamente no Portal Eletrônico do Profissional, disponível em <http://portal.crefito8.gov.br:8080/portal/login.xhtml>, ou entrar em contato com o Departamento de Cobrança (DECOB) do conselho, por meio do 0800 645 2009 ou do e-mail decob@crefито8.gov.br.

Cabe ressaltar que o valor constante no campo "*(-) Descontos / Abatimentos*" do boleto é calculado automaticamente e válido somente para o mês de sua emissão, devendo o interessado atentar às datas limites para obtenção dos descontos de 5% e 10% mencionados acima.

Finalmente, destaca-se que as regras sobre descontos para o pagamento antecipado da anuidade de 2020 são estabelecidas pelo COFFITO, por meio da Resolução nº 511/2020, de estrita observância pelo CREFITO-8, bem como por todos os profissionais e pessoas jurídicas nele inscritos, de modo que o pagamento em desacordo com referidas regras implicará na necessidade de complementação do valor da anuidade.

Dr^a PATRÍCIA ROSSAFA BRANCO

Presidente do CREFITO-8

Nota:1 Vide artigo 1º da Resolução COFFITO nº 511/2019, disponível em <https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=15310>.